



Faculdade FACTUM

Credenciamento: Portaria MEC nº309 de 05/04/2012 D.O.U.: 09/04/2012

EDITAL 01/2019

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – PIBIC - FACTUM**

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1. A Comissão Científica da Faculdade Factum torna pública a abertura de edital para a seleção de acadêmico(a) interessado(a) em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC - Factum

CAPÍTULO II – Das Inscrições

Art. 2. As inscrições serão realizadas de **10/07/2019 a 25/07/2019** presencialmente na Faculdade Factum, 12º andar. O candidato deverá entregar a ficha de Inscrição (anexo 01) para a Coordenação do Curso ou para a Assessoria Pedagógica em envelope fechado até a data prevista neste edital.

CAPÍTULO III – Da documentação a ser entregue

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes (documentos de comprovação serão exigidos no momento da assinatura do Termo de Compromisso para Atividades de Iniciação Científica).
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando sua aptidão para o preenchimento da vaga), digitado, datado e assinado.
- Cadastro do bolsista. Não é necessário entregar no ato da inscrição, será preenchido junto a Comissão.

CAPÍTULO IV – Do Programa

Art. 3. O PIBIC – Factum tem por objetivo despertar vocação científica no acadêmico, orientado por pesquisador qualificado, de forma a desenvolver a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensar científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

CAPÍTULO IV – Das vagas

Art. 4. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **01** vaga oferecida pelo referido Programa.

CAPÍTULO V – Dos pré requisitos para a participação

Art. 5. O acadêmico(a) será selecionado conforme os termos previstos neste edital, e deve atender os requisitos abaixo:

§1º - Para participar do Projeto o candidato(a) deverá estar **regularmente matriculado(a)** no primeiro semestre de 2019.

§2º - O candidato(a) deverá ter, obrigatoriamente disponibilidade de horários (**20 horas semanais**) para exercer as atividades de bolsista de iniciação científica. Os dias e horários das atividades estarão contidas no cronograma de atividades do Bolsista.

§3º- **Ter cursado e estar aprovado em todas as disciplinas regulares do 4º Semestre do Curso no qual frequenta.**

§4º - O processo seletivo se dará mediante **entrega da documentação, atendimento aos pré requisitos e avaliação do desempenho acadêmico** para fins de seleção e classificação.

§5º - Após resultado do processo seletivo, **o candidato deverá assinar Declaração** atestando ter pleno conhecimento das normas contidas neste Edital e no Regulamento do Programa.

§6º - O candidato que não se enquadrar no requisitos acima será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

CAPÍTULO VI – Das atividades e do valor da bolsa

Art. 6. O acadêmico(a) selecionado deverá cumprir a carga horária integral proposta pelo Programa. Sendo definida carga horária de 20 horas semanais.

§1º O acadêmico(a) poderá justificar até o final do semestre 25% de ausência, mediante apresentação de justificativa legal.

§2º - O controle de frequência será diário e registrado em formulário próprio.

OBS: Situações especiais serão avaliadas pelo Professor Orientador e pela Comissão Científica da Faculdade Factum.

§3º - As atividades serão realizadas de **segunda a sexta – feira**. As atividades serão desenvolvidas junto ao Grupo de Pele e Feridas do Hospital Vila Nova, na Sede da Faculdade Factum, ou em outras instituições assistenciais ou de ensino, em cronograma a definir.

§4º- Horário das atividades por turno:

Manhã: **08h às 12h** - totalizando 4 horas

Tarde: **14h às 18h** - totalizando 4 horas

§5º - São algumas das atividades previstas:

- Conhecer os protocolos assistenciais em andamento na Instituição parceira na pesquisa;
- Acompanhar a elaboração, desenvolvimento e aplicação de protocolos assistenciais junto ao Grupo de Pele e seus membros;
- Atualizar banco de dados e indicadores diversos;
- Realizar busca ativa de pacientes, análise de prontuários e elaboração de banco de dados;
- Envio de documentação específica dos projetos em andamento, acompanhamento do pesquisador no cadastro e atualização dos dados da pesquisa junto a Plataforma Brasil;
- Desenvolvimento de trabalhos científicos para submissão em Eventos da área;
- Elaboração de relatórios semestrais sobre a produção científica;
- Participação em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais para aprimoramento do saber que contemple o tema da pesquisa;
- Elaboração e publicação de artigos científicos em revistas indexadas,
- Participação em atividades de educação permanente, entre outras.

§6º- A bolsa remunerada terá como financiamento inicial Fonte de Fomento 2, ou seja, recursos provenientes de orçamento Institucional, podendo migrar para

Fonte de Fomento II, recursos do CNPq. O valor da bolsa individual é de **R\$: 500, 00** depositados ao acadêmico(a) no 5º dia útil do mês subsequente, em conta bancária pessoal.

§7º- Poderá haver prorrogação por mais um semestre da bolsa de iniciação científica, contemplando no máximo 01 ano de atividade bolsista.

CAPÍTULO VII – Do cronograma para o processo seletivo

Art. 7. No período de inscrições obrigatoriamente o acadêmico(a) deverá entregar todos os documentos solicitados de forma impressa.

Atividade	Data
Período de inscrições	10/07/2019 a 25/07/2019
Avaliação dos currículos	Até 30/07/2019
Divulgação dos resultados	12/08/2019
Início das atividades de bolsista	19/08/2019

CAPÍTULO VIII – Da divulgação dos resultados do processo seletivo

Art. 8. O resultado do processo seletivo será publicado no Portal do aluno e também por meio de comunicação pessoal ao selecionado(a).

§1º - Haverá uma reunião entre a Comissão Científica e os acadêmicos selecionados a fim de apresentar o programa e o cronograma das atividades.

§2º - Ao final de cada semestre, cada acadêmico receberá um certificado correspondente a carga horária previamente executada mediante comprovação conforme documento estabelecido pelo programa.

Coordenação do PIBIC - FACTUM

Porto Alegre, 03 de julho de 2019 .



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Semestre Letivo: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____